

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Isabel, Código Censo Escolar/Inep nº 23071400, Instituição localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.840, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, conforme os termos deste Parecer, até 31 de dezembro 2029, e homologa o respectivo Regimento Escolar.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
NUP: 30021.002139/2024-96	PARECER Nº 140/2025	APROVADO EM: 27/3/2025

I – RELATÓRIO

Fládia Maria Moreira Lima, diretora do Colégio Santa Isabel, Código Censo Escolar/Inep nº 23071400, por meio do NUP 30021.002139/2024- 96, datado de 24/9/2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de credenciamento do referido Colégio, de renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio e de homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Santa Isabel integra a rede privada/filantrópica de ensino; tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.840, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital; está inscrito no CNPJ nº 04.795.928/0008-37 e tem como mantenedor a Rede de Educação SMIC cuja atividade principal é a oferta da educação infantil – pré-escola e como atividades secundárias: educação infantil – creche e ensinos ensino fundamental e médio.

Referido Colégio fora credenciado anteriormente pelo Parecer CEE nº 0092/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024. Importante salientar que a educação infantil já teve renovado seu reconhecimento (ou autorização, se assim for o caso) por meio do Parecer CME nº 056/2024 cuja vigência se estende até 20 de março de 2028.

Examinando o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE, confirma-se que a diretora dessa Instituição de ensino é Fládia Maria Moreira Lima. Apresenta como formação para o exercício da direção graduação em Pedagogia pela Universidade da Amazônia (2005) e a especialização em Gestão Escolar pelo Centro Universitário Luterano de Santarém (2010), Registro nº 89/2010. A secretária escolar é Maria da Conceição Alves Timbó, habilitada para o exercício da função pelo Centro de Formação Profissional (Cefop), Registro Secitece nº AAA014.450/2009. O cadastro no Sisp, com relação à secretária escolar, precisa ser atualizado, a fim de constar como profissional habilitada.

Este processo foi objeto de análise por parte desta Câmara da Educação Básica (CEB), gerando, portanto, a Informação nº 3/2025, datada de 14/1/2025, de autoria da assessora técnica da Cedub/CEE, Clênia Maria Raulino Santos.

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

Conforme referida Informação, no item Dependências Físicas, constata-se que o prédio tem estrutura considerada muito boa, organizada e devidamente equipado e mobiliado para as etapas que oferta. Conforme o Sisp, conta com 77 salas, sendo que destas, 64 são salas de aula cujos tamanhos variam de 54 a 58 m²; algumas são climatizadas, outras possuem ventiladores; as fotografadas se apresentam bem equipadas e com um ambiente pedagógico estimulante, e treze se destinam a ambientes pedagógicos e da gestão escolar burocrático-administrativa (diretoria, secretaria, coordenação, sala de professores, orientação psicológica, serviço social, orientação religiosa, sala de primeiros socorros, de dança, música, artes, multimeios, TV e Vídeo etc). Conta, ainda, com biblioteca, laboratórios de física, ciências e de informática, quadra coberta e descoberta, campo de futebol, auditório, área para recreação, piscina, cantina, cozinha, almoxarifado, banheiros masculinos e femininos adaptados, dentro e fora do prédio. As fotos evidenciam a existência de acessibilidade, pelo menos no acesso de entrada do prédio. Não foram postadas fotos da parte interna.

O acervo bibliográfico é formado por 4.550 exemplares, mas não se tem clareza a quantos títulos de fato se referem. Constata-se pelo registro que os exemplares se constituem de acervos de obras de literatura infantil (para creche e pré-escola) e de acervo infantojuvenil (a grande maioria, não apenas para o ensino fundamental, anos iniciais e finais, como para o ensino médio).

Por ocasião do cadastro das informações no Sisp, esse Colégio apresentava uma matrícula de 984 alunos, distribuídos em 51 turmas, sendo que dezoito na educação infantil (creche e pré-escola), com uma matrícula de 180 alunos; 27 turmas no ensino fundamental - anos iniciais e anos finais, com um total de 568 alunos; e seis turmas do ensino médio com 236 alunos.

Conforme registros no Sisp, o corpo docente desse Colégio é formado por 68 professores, dos quais 43 estão habilitados para os componentes em que estão lotados, embora desses profissionais existam quatro deles que ministram outros componentes para os quais não estão habilitados devidamente. Há dezoito docentes que aparecem no Sisp como "Sem Habilitação" ou "Não Habilitados"; entretanto, em doze deles trata-se apenas de uma atualização no Sistema, pois apresentam o diploma devido já cadastrado, e os outros seis possuem habilitação, porém, não a exigida legalmente para a atuação no componente em que foram lotados ou porque não se tem clareza, ainda, de qual a habilitação requerida para componentes como, por exemplo, "Atualidades" ou "Formação Humana".

Existe, ainda, um grupo de oito professores "Autorizados" que, também, são habilitados, mas receberam Autorização Temporária para atuação em outros componentes curriculares, alguns são da mesma área de conhecimento de sua formação, mas outros não: licenciado em Pedagogia para atuar no componente Matemática; licenciado em Letras, atuando em Matemática. Outros são

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

professores ainda em formação, cursando uma licenciatura. Importante destacar que algumas autorizações temporárias vencerão em março do corrente ano.

Na relação de funcionários constam 147 profissionais, dentre os quais constam: coordenador geral, pedagógico, psicólogos, assistente social, inspetores de alunos, auxiliares de sala, bibliotecário, monitores, estagiários, auxiliares de coordenação, professores de dança, reforço, natação, recreação, agentes administrativos, recepcionistas, digitadores e agentes de portaria.

A quantidade total de professores cadastrada no Sisp (68) difere do quantitativo registrado no Projeto Pedagógico do Colégio (87 - p. 28). Do mesmo modo, o quantitativo de funcionários, no item do Sisp, constam 147 profissionais e no Projeto Pedagógico, registram-se 131 (p. 28). Provavelmente, alguns não foram incluídos nas categorias relacionadas no quadro.

O tocante ao Projeto Pedagógico, há que se ressaltar, inicialmente, a qualidade técnica de sua elaboração: o apuro formal da norma-padrão, com o uso de uma linguagem concisa, objetiva, consistente, evidenciando uma estrutura organizacional cuidadosa em suas partes constitutivas, em que forma e conteúdo dialogam combinando um todo muito harmônico e que permite uma leitura fluente. Um documento que merece ser elogiado pelo resultado obtido e que evidencia uma preocupação com a comunicação das ideias e proposições ali contidas para quem precisa dele se apropriar e orientar sua implementação e o seu acompanhamento.

O Projeto Pedagógico, para o período 2025/2029, está assim estruturado: Apresentação; Justificativa; Identificação do Colégio; Identidade e Origens (este item contempla o História da Congregação e aspectos de sua espiritualidade); Histórico da Rede de Educação SMIC; Dados do Colégio (abordando Histórico, Organograma, Estrutura Física, dados Estatísticos, Caracterização Social, Perfil Social da Clientela e dos Profissionais da Escola); Pedagogia da Rede de Educação SMIC, contemplando Objetivos, Lema, Missão, Visão, Propósito, Valores, Concepções de Educação, Sociedade, Homem, Metodologia, Avaliação, Currículo, Projeto Pedagógico na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; Educação Inclusiva; Formação Continuada; Proposta de Ações com a Comunidade; Avaliação do Projeto Pedagógico Pastoral e as Matrizes Curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio.

Denominado de "Projeto Pedagógico e Pastoral Educação Básica", essa Proposta, pelo que se pode perceber, espelha a bússola pedagógica e pastoral de um conjunto de unidades de ensino que integram o SMIC – a Rede de Educação da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição (fundada em 05/12/1910, na cidade de Santarém – Pará cuja sede depois foi transferida para Belém do Pará): Colégio Sagrado Coração de Jesus, Escola Sagrado Coração de Jesus, Escola Imaculada Conceição. Colégio Santa Clara e Colégio Santa Isabel. SMIC significa "Sororum Missionarium Immaculata e Conception". A Rede de

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

Educação SMIC presta serviço na área de Educação “configurando o carisma e a missão das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição em todo território Nacional”.

Trata-se de um PP elaborado coletivamente, num processo participativo e democrático, desde a formação de grupos de trabalho, responsáveis pela condução e elaboração até sua implementação; seu objetivo central é “a educação integral de todos os educandos dos colégios da Rede de Educação SMIC”.

Seu texto ressalta, ao longo da Apresentação e Justificativa, os documentos que serviram de base e referência de seu conteúdo. Inicialmente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as aprendizagens essenciais e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento que impactam no desenvolvimento integral de todos os estudantes, ao longo de todas as etapas e modalidades da educação básica. Mostra que a BNCC, nesse sentido, dialoga com o Plano Nacional de Educação (PNE). Por se tratar de uma unidade de ensino particular/filantrópica, referenciou-se em alguns documentos “orientadores da Igreja” como o Pacto Educativo Global, que convida a “unir esforços numa ampla aliança educativa para formar pessoas maduras, capazes de superar a fragmentação e a oposição e reconstruir o tecido das relações para uma humanidade mais fraterna”, assim como a “Identidade da Escola Católica para um Cultura do Diálogo” que traz a reflexão sobre o papel da escola católica. Destaca, ainda, o Relatório da comissão internacional sobre os futuros da educação da Unesco: Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação; bem como a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, documento da ONU contendo dezessete Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo que a Rede tem se comprometido com os objetivos: ODS 4, ODS 5, ODS 10, ODS 11, ODS 12, ODS 13 e ODS 16.

O PP dos Colégios SMIC, além de expressar a “identidade e os principais fundamentos ético-políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão”, fundamenta-se numa “Pedagogia Progressista”, alinhada com a tendência crítico-social dos conteúdos, enfatizando o processo de interação entre o sujeito cognoscente e o objeto cognoscível, proporcionando condições de construir o conhecimento de forma sistematizada, trabalhando as diversas habilidades necessárias a um desenvolvimento pleno do educando”. Acredita na possibilidade de o PP se “tornar um instrumento de transformação por ser concebido na dimensão da formação humana, representando a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos e o respeito aos seus direitos e às suas singularidades”. Elaborado para o quinquênio 2025/2029, estabeleceu como seus princípios: participação, gestão democrática, igualdade, autonomia, liberdade e valorização do magistério.

No documento, encontra-se uma história da Congregação desde que se estabeleceu no país, a partir de 2010, e um histórico da Rede de Educação SMIC e suas finalidades educacionais.

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

No item voltado para os dados da Escola, registra-se um histórico desde a criação do Colégio Santa Isabel, em 1937. Destaca-se que o sistema da gestão é democrático e participativo, contando com a ação de um conselho administrativo, religioso e pedagógico no planejamento de todas as ações do Colégio. A formação ofertada é humanista cristã e, nesse sentido, assegura todos os atos e procedimentos religiosos que concorrem para essa formação.

A estrutura física desse Colégio já foi evidenciada quando da análise do Sisp/CEE. Pelos dados registrados, percebe-se que o prédio oferece condições por demais favoráveis à implementação do PP, em todas as etapas ofertadas,

Como já se registrou anteriormente, esse Colégio tem uma matrícula de unidade de ensino de médio porte, em expansão, ao que parece. São 984 alunos, distribuídos no turno diurno, e nas três etapas da educação básica – educação infantil, com creche e pré-escola, ensino fundamental – anos iniciais e finais e ensino médio. Conforme o PP, seu público é constituído proritariamente por pessoas de classe média que circundam o entorno e a circunvizinhança onde está localizado o Colégio. Entretanto, por se reconhecer uma unidade particular/filantrópica, também acolhe “alunos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social e com uma situação economicamente carente, que necessitam de um olhar diferenciado e de uma atenção especial”. Assim, para o Colégio, o público oriundo de classes sociais de perfis distintos do ponto de vista socioeconômico e cultural impõe a “necessidade de um diálogo com o diferente, a compreensão da existência de uma grande variedade de culturas”... o que implica “saber lidar com esses novos contextos sempre com respeito e acolhimento”.

Examinando os dados de fluxo escolar das três etapas ofertadas, nos dois anos relacionados nos quadros (2022/2023), verifica-se que, em números absolutos, a aprovação é quase o total de alunos matriculados, sendo que a reprovação e transferências não têm nenhuma relevância. Existe uma coluna denominada “Cancelados” que não se tem clareza do que realmente significa: desistentes? E não há referências a abandono/evasão.

No quesito ‘professores ou colaboradores’, esse Colégio tece considerações importantes sobre a atuação dos profissionais na unidade. Já foi reportado o perfil de formação/atuação dos profissionais atualmente lotados no Colégio, a partir do cadastro no Sisp. A Rede destaca, entretanto, alguns valores que espera de seus colaboradores: ética, justiça, sustentabilidade, acolhimento, qualidade, misericórdia, valorização, respeito e fraternidade – congruentes com o Código de Conduta da Rede e os seguintes princípios: Respeito à dignidade da pessoa e ao meio ambiente e à Dignidade Humana; Honestidade; Profissionalismo e Transparência.

O documento também faz uma abordagem sobre a Pedagogia da Rede de Educação SMIC, definindo seus objetivos gerais e específicos; Lema, Missão, Visão, Propósito e Valores. Dimensões que caracterizam essa Pedagogia:

FOR: GR
REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

Pedagógica, Administrativa, Pastoral e Comunitária; principais teóricos que lhes servem de referência (Saviani, Freire, Piaget, Vygotsky, Wallon e Howard Gardner); passando pelas concepções de Sociedade e Função Social de Escola; de Homem; Metodologia; Avaliação e Currículo.

A partir daí, estabelecidas as concepções que norteiam a proposta pedagógica, são abordadas as ofertas da educação básica em três dimensões: Metodologia, Avaliação e Currículo.

A oferta da educação infantil não será aqui mencionada, tendo em vista que já foi objeto de análise pelo Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.

No tocante ao ensino fundamental, tendo sempre a BNCC como referência central, merecem destaque:

a) no Currículo: “O Currículo no Ensino Fundamental será constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeado pelas relações sociais, buscando relacionar vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados”. [...] “será dividido nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens e Códigos; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso. Em cada área de conhecimento, serão explicitadas as competências específicas; para as áreas que envolvem componentes serão relacionadas as competências de cada um”.

Em cada área do conhecimento foram estabelecidas as competências relacionadas com a BNCC.

b) na Avaliação: “A avaliação como processual e diagnóstica deve ser considerada como instrumento para detectar problemas na aprendizagem, para propor mecanismos de intervenção e para sanar as dificuldades encontradas”.

c) na Metodologia: “O Ensino Fundamental abrange nove anos e perpassa diferentes períodos do desenvolvimento do aluno, não podemos pensar em uma mesma metodologia para um aluno de seis anos e um aluno de treze anos, são fases diferentes e cada uma tem suas peculiaridades”. “O importante é que as estratégias propostas levem em consideração que a educação básica deve oferecer ao aluno oportunidades para o desenvolvimento das dez competências gerais relacionadas na BNCC”.

A matriz curricular dessa etapa segue as diretrizes da legislação vigente e as ultrapassa no que se refere à carga horária anual, que vai de mil horas anuais nos anos iniciais; 1.040 do 6º ao 9º ano; e de até 1.120 horas anuais no 9º. A carga horária semanal também varia de 25 horas semanais nas séries iniciais e de 28, nas séries finais. Filosofia, Formação Humana e Literatura são ofertadas como parte diversificada, e o Projeto de Vida é vivenciado como componente curricular ao longo de todos os anos.

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

Informa-se, ainda, que a “preparação para o trabalho é dada de forma globalizada dentro dos conteúdos estudados”. E que as “aulas de Informática são propostas em forma de projeto com as outras disciplinas”. Língua Estrangeira é oferecida em duas modalidades: Inglês e Espanhol. Na matriz, entretanto, aparece apenas a oferta de Língua Inglesa. Na página 47 do PP, a denominação da área do conhecimento “Linguagens” precisa ser corrigida, retirando o termo “Códigos”, não mais usado.

No que se refere ao ensino médio, merecem destaque:

a) no Currículo: “O currículo do Ensino Médio será organizado de modo a estimular nossos alunos ao protagonismo juvenil e à construção do seu projeto de vida. Será composto pela formação geral básica e por itinerários formativos, organizados a partir das seguintes áreas: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas. O currículo será distribuído em componentes curriculares em cada uma das áreas, mas as atividades planejadas devem estar de acordo com as competências específicas de cada área relacionadas na BNCC”.

b) na Avaliação: “No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação da aprendizagem assume um caráter processual, formativo, ou seja, não é um processo estanque, mas contínuo, cumulativo e diagnóstico, tendo como objetivo a verificação das competências e das habilidades intelectuais básicas, bem como das atitudes decorrentes das mudanças de comportamento dos alunos”.

c) na Metodologia: “No ensino médio, as estratégias devem favorecer ao aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a relação teoria e prática deve se intensificar, pois é a etapa final da educação básica, e o aluno deve sair com as ferramentas para dar continuidade aos estudos em nível superior e se preparar para a futura vida profissional e o exercício de sua cidadania”. “Como proposto na BNCC, a escola deve se preocupar em: ... formar esses jovens como sujeitos críticos, criativos, autônomos e responsáveis, cabe às escolas de Ensino Médio proporcionar experiências e processos que lhes garantam as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais econômicos e ambientais) e a tomada de decisões éticas e fundamentadas”.

A matriz curricular dessa etapa contempla as diretrizes, ainda, da Lei Federal nº 13.415/2017, que, dentre outros itens, alterou alguns artigos fundamentais relativos ao ensino médio. Assim, essa matriz apresenta uma carga horária diferenciada para cada série do ensino médio, variando de 28 a 39 horas semanais, quando se totaliza a carga horária semanal da Formação Geral Básica com a dos Itinerários Formativos, compreendendo as Trilhas de Aprofundamento, Projeto de Vida e Eletivas.

FOR: GR
REV: JAA



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

Atualmente, esse Colégio deverá considerar a existência de outra Lei sobre a Política Nacional do Ensino Médio (Lei federal nº 14.945/2024); a Portaria nº 958/2024 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que introduziram novas mudanças nessa etapa da educação básica, especialmente no que concerne à carga horária da FGB e dos Itinerários Formativos, embora esse Colégio já venha praticando cargas horárias diferenciadas.

Constituem, ainda, itens do PP a abordagem da Educação Inclusiva, conforme prescreve a legislação vigente; um outro voltado para a Formação Continuada e outro para a Proposta de Ações com a comunidade; e, por último, o item direcionado à Avaliação do Projeto Político-pedagógico Pastoral e as Considerações Finais.

Analisando a Proposta Pedagógica e, mesmo reconhecendo a atualidade e qualidade de seu texto, faz-se necessário sugerir que numa próxima revisão, seus elaboradores atentem para estes dispositivos da LDBEN, como forma de enriquecer, não apenas o documento, como sua implementação, pensando no público diverso e diferenciado que é acolhido pelo Colégio: Art. 26, § 9º, § 11; Art. 26-A, § 1º. Outra Observação, um aspecto que melhor pode ser aprofundado no corpo da Proposta Pedagógica é a sua fundamentação legal, embora a LDBEN e a BNCC sejam citadas, há outros marcos regulatórios importantes a serem referenciados, como por exemplo a própria Lei que está registrada na matriz curricular do curso de ensino médio, mas não é citada no corpo do PP – Lei nº 13.415/2017 e a nova Lei do ensino médio (Lei nº 14.945/2024) e seus textos complementares – Portaria e Resolução, quando da atualização que o Colégio vier a realizar, mais adiante.

O Regimento Escolar, datado de 2025, apresenta-se também muito bem organizado e estruturado, conforme a legislação vigente. Em 201 Artigos, sua estrutura contempla as partes fundamentais desse instrumento de gestão: Identificação da Escola e das Finalidades; Organização Administrativo pedagógica; Regime Escolar, Didático e da Convivência Social e Normas de Convivência Social. Apenas duas observações: na página 17, registra-se a existência de laboratório de Redação, não citado no PP nem no cadastro do Sisp. E na página 34, mais uma vez, se denomina a área de Linguagens com o termo “Códigos”, que não se encontra mais em uso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio Santa Isabel, sediado nesta capital e integrante da rede privada de ensino e de caráter filantrópico, tem sua fundamentação legal ancorada na seguinte legislação educacional vigente:

- 1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996;

FOR: GR
REV: JAA

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

2) Resolução CEE nº 395/2005, que “estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará”;

3) Resolução CEE nº 451/2014, que “dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento”;

4) Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que “Altera as Leis nºs 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

5) Resolução CNE/CP nº 2/2017, que “institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica” (educação infantil e ensino fundamental);

6) Resolução CNE/CP nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

7) Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da educação básica, nos termos do Art. 35 da LDBEN, completando o conjunto constituído pela BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

8) Resolução CEE nº 474/2018, que “Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares”;

9) Resolução CEE nº 497/2021, que “Estabelece normas complementares e orientações para implementação do Currículo do Ensino Médio, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará”.

III – VOTO DA RELATORA

Com base nas análises até aqui realizadas no Relatório deste Parecer, o voto desta relatora se expressa nos seguintes termos:

1) Recredencia o Colégio Santa Isabel, Código Censo Escolar/Inep nº 23071400, localizado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.840, Bairro São

FOR: GR
REV: JAA

[Handwritten signature]

9/10

[Handwritten signature]



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 140/2025

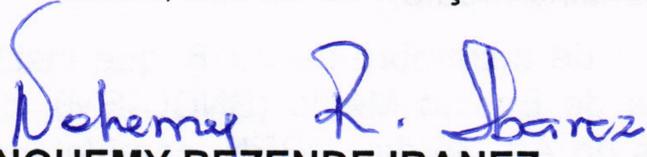
Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, conforme os termos deste Parecer, até 31 de dezembro 2029;

- 2) Homologa o Regimento Escolar e respectiva Ata de Aprovação;
- 3) Recomenda-se que as breves observações sobre o Projeto Pedagógico e Regimento Escolar e demais observações sejam levadas em consideração no futuro encaminhamento de recredenciamento junto a este Conselho;
- 4) Recomenda-se, também: atualizar no Sisp os cadastros do corpo docente e renovar as autorizações temporárias de docentes que tiverem suas validades expiradas em março do corrente ano; b) qualificar o acervo bibliográfico da biblioteca, ampliando e diversificando seus títulos para obras de literatura para jovens e adultos, livros técnicos e científicos etc, para estudos e pesquisas do público atendido e dos profissionais que atuam no Colégio.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

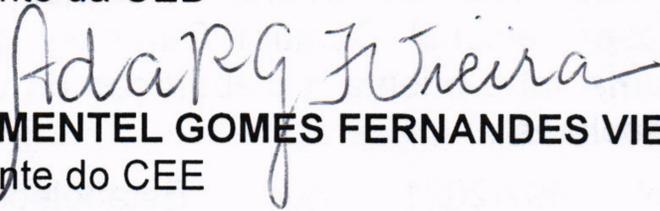
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.



NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora



LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE